



PROCESSO	Processo ED-185/2022 - SEI 00179.001892/2023-29
INTERESSADO	
ASSUNTO	Julgamento de Processo Ético Disciplinar

DELIBERAÇÃO Nº 850/2023 – CED-CAU/SP

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/SP – CED - CAU/SP, reunida extraordinariamente, de forma presencial, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando a Resolução CAU/BR 143/2017, que dispõe sobre as normas para condução do processo ético-disciplinar, Considerando os termos do Art. 5º da Resolução CAU/BR 143/2017, dispondo que Compete às Comissões de Ética e Disciplina dos CAU/UF (CED/UF) a instauração, a instrução e o julgamento dos processos ético-disciplinares.

Considerando o relatório e voto emitido pela relatora, Conselheira Carina Costa Correa, favorável à extinção e ao arquivamento do processo;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

- 1 – Extinguir e Arquivar o processo, considerando que não ficou evidenciada falta ética profissional;
- 2 – Encaminhar esta deliberação para publicação no Portal da Transparência após o trânsito em julgado da decisão;
- 3 - Esta Deliberação entra em vigor nessa data.

Com 07 votos favoráveis dos conselheiros José Marcelo Guedes, Maria Alice Gaiotto, Maíra de Camargo Barros, Márcia Helena Souza da Silva, Ronaldo José da Costa, Thais Borges Martins Rodrigues e Nalligia Tavares de Oliveira Tavares.

São Paulo-SP, 24 de outubro de 2023

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Nalligia Tavares de Oliveira Tavares
Coordenadora Adjunta da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/SP



Documento assinado eletronicamente por **NALLÍGIA TAVARES DE OLIVEIRA TAVARES, Coordenador(a) Adjunto(a) da CED-CAU/SP**, em 06/11/2023, às 09:18, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **F5E5E439** e informando o identificador **0099983**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP
www.causp.gov.br

00179.001892/2023-29

0099983v2